

**LEI Nº 1.196, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza a Baixa no patrimônio da Câmara de Vereadores e a doação à EEF Dr. Dário Batista Moreno, dos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes ao Poder Legislativo de Várzea Alegre-CE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação à EEF DR. DÁRIO BATISTA MORENO, CNPJ 41.340.407/0001-45, com sede na Avenida Vicente Alves Costa, 724 - bairro Riachinho - Várzea Alegre - CE.

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
185	VENTILADOR	01
177	VENTILADOR	01
187	VENTILADOR	01
181	VENTILADOR	01

**Art. 2º** - O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 26 de maio de 2021.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

